

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL PARA CADASTRO DE RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE POSTE E CAIXA MONOFÁSICA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, torna público o presente EDITAL para o recebimento de inscrições de pessoas físicas que tenham a necessidade de receber 01(um) poste de energia com caixa monofásica, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital.

O Edital poderá ser consultado pelos interessados no site <http://www.sdolivramento.com.br/>.

1- DO OBJETO

O objeto do presente edital é o recebimento de inscrições de pessoas físicas que tenham a necessidade de receber 01 (um) poste de energia com caixa monofásica.

2- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser apresentadas a partir da publicação deste Edital até o dia 31/10/2025 na sede da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários na Rua Rivadávia Correa, 858 (Prédio da Prefeitura Municipal) nesta cidade, das 08h às 13h.

2.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- A) RG e CPF do titular;
- B) Comprovante de endereço (fatura de água ou energia);
- C) Ficha de inscrição, conforme modelo (ANEXO I) devidamente preenchida.
- D) Folha resumo do cadastro único (CAD ÚNICO)

3- DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

3.1 Será formada uma Comissão de Avaliação com atribuições de receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com os termos deste Edital, deferindo ou indeferindo a inscrição.

3.2 O deferimento ou indeferimento da inscrição será comunicado pela Comissão de Avaliação por meio de edital a ser publicado 15 (quinze) dias após o término do prazo para as inscrições, com indicação apenas do número do inscrito para fins de atender as normas de Proteção de Dados.

3.3 Serão indeferidas as inscrições:

- A) que não atenderem ao disposto neste Edital.
- B) que contiverem rasuras ou forem ilegíveis;
- C) não tenham número predial na data da inscrição.

3.3 A Comissão encaminhará as inscrições deferidas para o profissional de serviço social a fim de dar cumprimento ao disposto neste edital, com a realização do estudo socioeconômico e visita domiciliar da família, até o limite orçamentário previsto nas emendas impositivas para a presente aquisição.

4- DOS RECURSOS

4.1 Da decisão da Comissão de Avaliação que concluir pelo indeferimento de inscrições caberá recurso por escrito à Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do edital referido no item 3.2, devendo ser protocolado das 08 h às 13 h na sede da Secretaria Municipal de Habitação.

4.2 O resultado dos recursos e a consequente homologação das inscrições serão publicados nos mesmos moldes do item 3.2 e, também, no prazo de até 15 (quinze) dias, com a remessa à autoridade competente para celebrar o Termo de Doação.

5- DA FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO (ANEXO II)

5.1 Os inscritos que tiverem suas inscrições aceitas pela Comissão de Avaliação serão convocados por meio de edital para, no prazo de até 05 (cinco) dias para comparecerem no endereço indicado para celebrar o Termo de Doação.

5.2 Serão exigidos, para fins de doação, os seguintes critérios:

I – Cadastro da família no cadastro único para programas sociais do governo federal, assim entendido como aquele que atende integralmente aos requisitos de validação, fixados conforme a versão do sistema de cadastro único em utilização no Município, atualizado;

II– Requerimento do indivíduo responsável pela unidade familiar, acompanhado de documentos específicos que poderão ser solicitados quando da realização do estudo socioeconômico;

III – Ser possuidor de um único imóvel no Município, e desde que o imóvel possua área edificada.

V - Não ter energia em razão de ausência de poste, de ter sido notificado pelo padrão de instalação de poste anterior ou estar em prazo para regularizar o padrão;

IV - Ter número predial;

5.2 O Termo de Doação preverá as informações necessárias ao recebimento do objeto e seu extrato será publicado no Diário Oficial do Município.

6- DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os prazos indicados neste edital, salvo quando expressamente previstos, se dão em dias corridos e, quando vencidos em dia não útil, prorroga-se para o dia útil subsequente.

- 6.2 Os inscritos deverão acompanhar as publicações dos editais.
- 6.3 Dúvidas ou solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao correio eletrônico: secretariadehabitacaoeassuntos@gmail.com.
- 6.4 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Avaliação.
- 6.5 Integram o presente edital.
- A) Ficha de Inscrição (ANEXO I).
- B) Termo de doação (ANEXO II).
- 6.6 Os critérios de classificação estão dispostos no item 5.2, do parágrafo I ao V.

Santana do Livramento, 16 de Outubro de 2025.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO		Nº
Nome Completo:		
RG:	CPF:	
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	Assinatura:
☐ CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		
☐ COMPROVANTE DE ENDEREÇO		
☐ CADASTRO ÚNICO		
☐ NÃO POSSUI ENERGIA EM RAZÃO DE AUSÊNCIA DE POSTE, OU FOI NOTIFICADO PELO PA		
INSTALAÇÃO DE POSTE ANTERIOR, OU ESTÁ EM PRAZO PARA REGULARIZAR O PADRÃO.		
☐ NÚMERO PREDIAL		
OBSERVAÇÕES:		
FICHA DE INSCRIÇÃO		Nº
Nome Completo:		
RG:	CPF:	
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	Assinatura:
☐ CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		
☐ COMPROVANTE DE ENDEREÇO		
☐ CADASTRO ÚNICO		
☐ NÃO POSSUI ENERGIA EM RAZÃO DE AUSÊNCIA DE POSTE, OU FOI NOTIFICADO PELO PA		
INSTALAÇÃO DE POSTE ANTERIOR, OU ESTÁ EM PRAZO PARA REGULARIZAR O PADRÃO.		
☐ NÚMERO PREDIAL		
OBSERVAÇÕES:		

ANEXO II

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO / RECEBIMENTO DE 01 (UM) POSTE COM CAIXA MONOFÁSICA

Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., e CPF nº, residente e domiciliado (a) na Rua....., doravante denominada DONATÁRIO (A), e o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, estabelecido na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrito no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. Ana Luiza Moura Tarouco, doravante denominado DOADOR, em observância às disposições do presente Edital, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação, sem encargos, de 01 (um) poste com caixa monofásica;

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Caberá à(ao) DONATÁRIO(a):

I) Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados; Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos, contratados, ou representantes do Município de Santana do Livramento no imóvel, quando necessário;

II) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Santana do Livramento;

III) Realizar o pedido de ligação de energia junto à concessionária; Responsabilizar-se pela instalação interna de energia;

2.2.Caberá ao Município de Santana do Livramento:

I) Promover a execução do objeto, conforme a publicação do Edital.

3.CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. É permitida, após a entrega do bem ou do início da prestação dos serviços objeto da doação, a publicação de fotografias no sítio eletrônico e nas páginas eletrônicas do doador.

4.CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1. O(a) DONATÁRIO(a) declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

4.2. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato.

4.3. Uma vez instalados os itens para execução do objeto da Doação a inteira responsabilidade pelos mesmos passa a ser do(da) DONATÁRIO(a).

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES.

SANTANA DO LIVRAMENTO, de 2025.

DOADOR

DONATÁRIO